

**LEI Nº 1647**  
**DE 19 DE JANEIRO DE 2012**  
“Dispõe sobre alteração da LDO 2012 e seguintes”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI Nº 1647 DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

**Artigo 1º.)**-Fica alterado na LDO 2012 e seguintes, a inclusão de projeto para a continuação das obras de construção da creche/ escola ens. Infantil, com a seguinte classificação:

09-FUNDEB

Projeto 1.040- construção de creche/ ens. Infantil

20-ENSINO INFANTIL

Projeto 1.028- construção de creche/ ens. Infantil

§ único – Os valores para custear esse projeto serão provenientes do FNDE, Salário Educação e recursos municipais vinculados à educação.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi 19 de Janeiro de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli  
Enc. Procuradoria Jurídica